DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Classificação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Rua Dr. Mário Tavares, 436
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493-1550
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2017, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM COLOCAÇÃO E RETIRADA DOS MESMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete (2017), precisamente às 09h00m (nove horas), reuniu-se em sala própria do Paço Municipal, sito à Rua Dr. Mário Tavares, nº. 436, Centro, nesta cidade, o Pregoeiro Senhor Adriano Cristian Lacava, e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, objetivando o julgamento do Pregão Presencial nº. 060/2017, para contratação de empresa de Prestação de Serviços de fornecimento de Banheiros Químicos, com colocação e retirada dos mesmos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. À hora supra e presentes o Pregoeiro e Equipe de Apoio, o senhor Adriano Cristian Lacava, assumiu a reunião e declarou aberta a sessão. Tendo em vista a AUSÊNCIA da empresa AMANDA MATHEUCCI SANTOS EIRELI - ME na reunião, eu, pregoeiro Adriano, entrei em contato telefônico com a empresa que demonstrou querer entrar na Ata do Registro de Preço do Município, sendo que o preço praticado no item 01 é de R$ 95,00 e o item 02 de R$ 130,00. Publique-se e encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação.

Pregoeiro

Adriano Cristian Lacava

_____

Equipe de Apoio

Divanéia Santana Mota Santos

_____

Jean Paulo de Moraes

_____

Maria Cláudia Soares Santos

_____

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM COLOCAÇÃO E RETIRADA DOS MESMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica que tendo em vista a AUSÊNCIA da empresa AMANDA MATHEUCCI SANTOS EIRELI - ME na reunião, eu, pregoeiro Adriano, entrei em contato telefônico com a empresa que demonstrou querer entrar na Ata do Registro de Preço do Município, sendo que o preço praticado no item 01 é de R$ 95,00 e o item 02 de R$ 130,00. Publique-se e encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação.

Rio das Pedras, 16 de outubro de 2017.

Adriano Cristian Lacava

Pregoeiro

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017, QUE VISA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO CENTRO DE SAÚDE II – MÁRIO GOBATTO E RESIDENCIAL SÃO PEDRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB A EMENDA PARLAMENTAR 12014.295000/1160-04.

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete (2017), precisamente às 14h00m (quatorze horas), reuniu-se em sala própria do Paço Municipal, sito à Rua Dr. Mário Tavares, nº. 436, Centro, nesta cidade, o Pregoeiro Senhor Adriano Cristian Lacava, e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, objetivando o julgamento do Pregão Presencial nº. 062/2017, para Aquisição de Equipamentos/Mobiliários para as Unidades Básicas de Saúde do Centro de Saúde

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

II – Mário Gobatto e Residencial São Pedro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sob a Emenda Parlamentar 12014.295000/1160-04. À hora supra e presentes o Pregoeiro e Equipe de Apoio, o senhor Adriano Cristian Lacava, assumiu a reunião e declarou aberta a sessão. Tendo em vista a AUSÊNCIA da empresa TECNOCLIN na reunião e após a abertura do envelope n° 02 – Habilitação, eu, pregoeiro Adriano, rubriquei as páginas e conferi sua documentação que estava em dia e entrei em contato telefônico com a Sra Vanessa, também representante da empresa que reduziu sua proposta que era de R$ 10.800,00 para R$ 10.478,00, estando dentro do valor orçado por esta municipalidade. Publique-se e encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação.

Pregoeiro

Adriano Cristian Lacava

_____

Equipe de Apoio

Divanéia Santana Mota Santos

_____

Jean Paulo de Moraes

_____

Maria Cláudia Soares Santos

_____

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2017

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO CENTRO DE SAÚDE II – MÁRIO GOBATTO E RESIDENCIAL SÃO PEDRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB A EMENDA PARLAMENTAR 12014.295000/1160-04.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica que tendo em vista a AUSÊNCIA da empresa TECNOCLIN na reunião e após a abertura do envelope n° 02 – Habilitação, eu, pregoeiro Adriano, rubriquei as páginas e conferi sua documentação que estava em dia e entrei em contato telefônico com a Sra Vanessa, também representante da empresa que reduziu sua proposta que era de R$ 10.800,00 para R$ 10.478,00, estando dentro do valor orçado por esta municipalidade. Publique-se e encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação.

Rio das Pedras, 20 de outubro de 2017.

Adriano Cristian Lacava

Pregoeiro

Aditivos / Aditamentos / Supressões

COMUNICADO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, DOCES, SALGADOS DESCARTÁVEIS E REFRIGERANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CHEFIA DE GABINETE E AÇÃO SOCIAL - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras comunica que após análise da proposta apresentada pela empresa credenciada no Pregão Presencial nº. 063/2017: BELLA PAN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME; PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA - ME e BRESSAN & ARTUSO LTDA – ME deliberou por CLASSIFICÁ-LAS - Encerrada as ofertas de lances, temos que a empresa que ofertou os melhores lances e levando em consideração que os valores ofertados estão dentro do orçado por esta municipalidade, sendo assim, sagrando-se vencedora do certame, como segue: - Item 01, BRESSAN & ARTUSO LTDA – ME – vlr. Unit.: R$ 17,75 – vlr. Total: R$ 1.242,50; - Item 02, BRESSAN & ARTUSO LTDA – ME – vlr. Unit.: R$ 17,75 – vlr. Total: R$ 1.242,50; - Item 03, BRESSAN & ARTUSO LTDA – ME – vlr. Unit.: R$ 17,75 – vlr. Total: R$ 1.242,50; - Item 04, BRESSAN & ARTUSO LTDA – ME – vlr. Unit.: R$ 17,75 – vlr. Total: R$ 1.242,50; - Item 05, BRESSAN & ARTUSO LTDA – ME – vlr. Unit.: R$ 1,95 – vlr. Total: R$ 682,50; Item 06, PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA - ME – vlr. Unit.: R$ 0,50 – vlr. Total: R$ 3.615,00; - Item 07, PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA - ME – vlr. Unit.: R$ 0,45 – vlr. Total: R$ 3.253,50; - Item 08, PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA - ME – vlr. Unit.: R$ 0,50 – vlr. Total: R$ 215,00; - Item 09, PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA - ME – vlr. Unit.: R$ 0,54 – vlr. Total: R$ 3.904,20; - Item 10,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA - ME – vlr. Unit.: R$ 0,54 – vlr. Total: R$ 232,20; - Item 11, BRESSAN & ARTUSO LTDA – ME – vlr. Unit.: R$ 0,53 – vlr. Total: R$ 3.831,90; - Item 12, BRESSAN & ARTUSO LTDA – ME – vlr. Unit.: R$ 0,53 – vlr. Total: R$ 3.831,90; - Item 13, BRESSAN & ARTUSO LTDA – ME – vlr. Unit.: R$ 0,53 – vlr. Total: R$ 3.831,90;- Item 14, PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA - ME – vlr. Unit.: R$ 0,54 – vlr. Total: R$ 232,20; - Item 15, PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA - ME – vlr. Unit.: R$ 0,40 – vlr. Total: R$ 700,00; - Item 16, PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA - ME – vlr. Unit.: R$ 0,99 – vlr. Total: R$ 396,00; - Item 17, PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA - ME – vlr. Unit.: R$ 0,99 – vlr. Total: R$ 396,00; - Item 18, PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA - ME – vlr. Unit.: R$ 0,99 – vlr. Total: R$ 396,00; - Item 19, BRESSAN & ARTUSO LTDA – ME – vlr. Unit.: R$ 70,00 – vlr. Total: R$ 1.260,00; - Item 20, BRESSAN & ARTUSO LTDA – ME – vlr. Unit.: R$ 68,00 – vlr. Total: R$ 1.224,00; - Item 21, PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA - ME – vlr. Unit.: R$ 7,60 – vlr. Total: R$ 91,20; Item 22, PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA - ME – vlr. Unit.: R$ 7,60 – vlr. Total: R$ 91,20; - Item 23, PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA - ME – vlr. Unit.: R$ 7,60 – vlr. Total: R$ 91,20; - Item 24, PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA - ME – vlr. Unit.: R$ 7,60 – vlr. Total: R$ 91,20; - Item 25, PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA - ME – vlr. Unit.: R$ 7,60 – vlr. Total: R$ 91,20; - Item 26, BRESSAN & ARTUSO LTDA – ME – vlr. Unit.: R$ 34,75 – vlr. Total: R$ 1.737,50; - Item 27, PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA - ME – vlr. Unit.: R$ 5,95 – vlr. Total: R$ 89,25; - Item 28, PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA - ME – vlr. Unit.: R$ 5,95 – vlr. Total: R$ 89,25; - Item 29, PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA - ME – vlr. Unit.: R$ 5,95 – vlr. Total: R$ 89,25; - Item 30, PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA - ME – vlr. Unit.: R$ 5,95 – vlr. Total: R$ 89,25; - Item 31, PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA - ME – vlr. Unit.: R$ 4,80 – vlr. Total: R$ 230,40; - Item 32, PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA - ME – vlr. Unit.: R$ 3,95 – vlr. Total: R$ 395,00; - Item 33, PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA - ME – vlr. Unit.: R$ 3,98 – vlr. Total: R$ 238,80; - Item 34, BRESSAN & ARTUSO LTDA – ME – vlr. Unit.: R$ 2,00 – vlr. Total: R$ 400,00; - Item 35, BRESSAN & ARTUSO LTDA – ME – vlr. Unit.: R$ 2,00 – vlr. Total: R$ 120,00; - Item 36, BRESSAN & ARTUSO LTDA – ME – vlr. Unit.: R$ 5,00 – vlr. Total: R$ 200,00; - Item 37, PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA - ME – vlr. Unit.: R$ 9,80 – vlr. Total: R$ 137,20; - Item 38, PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA - ME – vlr. Unit.: R$ 12,00 – vlr. Total: R$ 12,00; - Item 39, PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA - ME – vlr. Unit.: R$ 28,00 – vlr. Total: R$ 336,00 - A seguir, analisando as documentações da empresa vencedora, e levando em consideração a regularidade das documentações apresentadas atendendo aos requisitos estabelecidos no Edital, deliberou ainda esta Equipe, por HABILITAR a empresa BELLA PAN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME; PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA - ME e BRESSAN & ARTUSO LTDA – ME e em virtude da não interposição de recursos, ficam ADJUDICADOS os itens 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12, 13, 19, 20, 26, 34, 35 e 36 para a empresa BRESSAN & ARTUSO LTDA – ME e os itens 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 38 e 39 para a empresa PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA – ME - Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para homologação – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 20 de outubro de 2017 – Adriano Cristian Lacava – Pregoeiro.